



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE: “Desincorpora Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes-Sp e dá outras providências”.

Artigo 1º - Ficam desincorporados da categoria de Bem Público da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes-SP, os seguintes bens patrimoniais.

BENS DESINCORPORADOS	Nº PATRIMÔNIO
Ventilador de teto	107
Ventilador de Teto	124
Mesa 120x160 conexão	194

Parágrafo Único- Os bens patrimoniais constantes do presente artigo, serão entregues ao uso e providencias do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica o responsável pelo controle do patrimônio autorizado a proceder a devida baixa nas fichas patrimoniais dos bens desincorporados por este Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adelino Miranda Mathias, aos 04 de junho de 2019.

JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e fixado em local de costume.

DANIELA BOSSO NOZABIELI CORREIA
Diretora De Secretaria